## RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VISTO QUE SEM USO À CÂMARA MUNICIPAL, COM BAIXA NO PATRIMÔNIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina aprovou e eu, Carla Odete Hofmann, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizado a Câmara Municipal a transferir ao Poder Executivo Municipal, os bens móveis constantes do Anexo I, com baixa no patrimônio.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2022.

**CARLA ODETE HOFMANN** 

Presidente

Código Tipo	Aquisição	Valor Status Contábil	Estado	Centro de Custo - Classificação	Complemento	Data Início Depreciação		
192Bens Móveis	14/06/2005	163,43Disponível	Bom	01.001.003	Longarina Executiva 3 Lugares com braços individuais simples DOCUMENTO:NF 002422	01/01/2018		
188Bens Móveis	14/06/2005	163,43Disponível	Bom	01.001.003	Longarina Executiva 3 Lugares com braços individuais simples DOCUMENTO:NF 002422	01/01/2018		
187Bens Móveis	14/06/2005	163,43Disponível	Bom	01.001.003	Longarina Executiva 3 Lugares com braços individuais simples DOCUMENTO:NF 002422	01/01/2018		
176Bens Móveis	14/06/2005	163,43Disponível	Bom	01.001.003	Longarina Executiva 3 Lugares com braços individuais simples DOCUMENTO:NF 002422	01/01/2018		
175Bens Móveis	14/06/2005	163,43Disponível	Bom	01.001.003	Longarina Executiva 3 Lugares com braços individuais simples DOCUMENTO:NF 002422	01/01/2018		
172Bens Móveis	14/06/2005	163,43Disponível	Bom	01.001.003	Longarina Executiva 3 Lugares com braços individuais simples DOCUMENTO:NF 002422	01/01/2018		
					Total de	Total de Registros:		